

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Revogação da “Justificativa Técnica para dispensa de Chamamento Público para formalização de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil que executam o serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes de ambos os sexos”, publicada no Diário Oficial do Município nº 119 de 25/06/2020.

O motivo da REVOGAÇÃO se fundamenta no equívoco ocorrido quanto ao quantitativo de vagas para atendimento de crianças e/ou adolescentes e o sexo, informados nas modalidades de acolhimentos institucionais em Casa Lar e Abrigo Institucional, que impacta nos valores financeiros globais disponibilizados para a formalização da parceria em cada modalidade.

Informa-se que o quantitativo de vagas para o acolhimento na modalidade Casa Lar é de 20 (vinte) vagas, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, incluindo grupo de irmãos, no valor global de até **R\$ 224.085,60** (duzentos e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos), e o quantitativo de vagas para o acolhimento na modalidade Abrigo Institucional é de 10 (dez) vagas, do sexo masculino, incluindo grupos de irmãos, no valor global de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Isto posto, justifica-se a REVOGAÇÃO da “Justificativa Técnica publicada no Diário Oficial do Município nº 119 de 25/06/2020”, visando a correção de vagas por modalidade de atendimento, sexo e valores financeiros de cada modalidade de Acolhimento Institucional.

Fundação de Ação Social, 3 de agosto de 2020.

Fabiano Ferreira Vilaruel - Presidente da Fundação
de Ação Social

